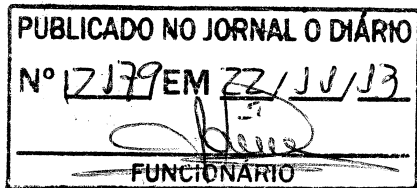


## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ



### DECRETO Nº 490/2013

**SÚMULA:** Dispõe sobre o recesso funcional nas repartições públicas municipais, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,  
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do  
Paraná, no uso de suas atribuições legais

### DECRETA:

Art. 1º - Recesso funcional nas repartições Públicas Municipais, nos próximos dias **24 de dezembro**, retornando as atividades normais às 12:00 horas do dia 26, e **30 e 31 de dezembro**, retornando as atividades normais às 12:00 horas do dia 02 de janeiro de 2014, sendo ponto facultativo ao comércio em geral.

Art. 2º - As Secretarias, departamentos e divisões que, dada a sua natureza são considerados serviços essenciais, se adaptarão de modo a não prejudicar o atendimento dos interesses da comunidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de novembro de 2013

  
CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR  
Prefeito Municipal